

## Agência de Avaliação e Acreditação de Ensino Superior – A3ES

### Código Ético

A conduta e atuação dos colaboradores da Agência são enquadradas e reguladas pelos princípios, valores e normas a seguir enunciados:

- Isenção e imparcialidade

Os colaboradores devem atuar de forma isenta e imparcial, não privilegiando ou prejudicando os intervenientes envolvidos no exercício da sua função, e não se deixando influenciar por pressões externas que condicionem os seus princípios de atuação e rigor.

- Integridade

Os colaboradores devem pautar o seu comportamento por uma atuação honesta, íntegra e digna de confiança em todas as suas relações profissionais, contribuindo para a boa imagem e reputação da A3ES.

- Confidencialidade

Os colaboradores devem guardar sigilo, não revelando ou utilizando informações sobre factos ou elementos respeitantes às entidades, com interlocutores externos à A3ES.

- Transparência

No âmbito da sua atividade, e na relação com os seus colegas, os colaboradores devem atuar de forma transparente, facultando informação objetiva, factual e fundamentada, sempre que necessário para o exercício das suas funções.

- Responsabilidade

Os colaboradores devem ser responsáveis pelas suas ações, decisões, atividades e resultados, em representação da A3ES, honrando os valores éticos da Agência e respeitando os colegas com quem se relacionam.

- Sobriedade

No desempenho da sua função, os colaboradores devem cingir-se à sua área de intervenção, não intervindo nas responsabilidades e atividades de outros colegas ou dirigentes, e devem restringir as suas opiniões profissionais à sua área de intervenção.

- Incompatibilidades

Os colaboradores não podem intervir em processos que envolvam, direta ou indiretamente, entidades com as quais tenham colaborado ou pessoas a quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade.

Os colaboradores devem avaliar todas as situações que possam levantar conflitos de interesse e comunicar superiormente qualquer situação que possa comprometer a observância das normas de conduta aplicáveis.

Os colaboradores permanentes não podem acumular funções de docência de carácter regular ou exercer quaisquer outras funções com carácter de regularidade em IES.

- **Cooperação e espírito de equipa**

Os colaboradores devem cooperar entre si, bem como com os titulares dos órgãos próprios da Agência, admitindo diferenças de opinião e valorizando-as de forma construtiva, contribuindo para a manutenção de um bom ambiente de trabalho. Os colaboradores devem colaborar na realização de todas as tarefas que estão no âmbito da atividade da A3ES e que permitem cumprir a sua missão, nomeadamente acompanhar processos de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos e instituições de ensino superior, bem como desenvolver estudos de investigação no âmbito da garantia de qualidade do ensino superior, entre outras.

- **Profissionalismo**

Os colaboradores devem cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor aplicáveis à atividade da Agência, bem como todos os princípios éticos previstos neste código de conduta.

Os colaboradores devem zelar pela boa imagem e reputação da A3ES, evitando qualquer situação que possa desacreditar a Agência e os seus colaboradores.

Os colaboradores devem ter sempre presente a missão e os objetivos estratégicos da A3ES, bem como o seu papel na sua consecução.

- **Propriedade intelectual**

O resultado das investigações, estudos e relatórios desenvolvidos pelos colaboradores no desempenho das suas funções são propriedade da A3ES, isto salvaguardando, naturalmente, a menção do nome do autor, sempre que se proceda à sua divulgação pública.

Os resultados das investigações, estudos e relatórios não publicados podem ser utilizados pela A3ES e pelos seus colaboradores no estrito cumprimento das suas funções e em obediência às normas de proteção de dados.

Os princípios enunciados aplicam-se aos colaboradores permanentes da Agência e, com as necessárias adaptações, a colaboradores temporários, nomeadamente os membros das Comissões de Avaliação Externa. As [Normas para a designação e conduta das Comissões de Avaliação Externa](#) definem, ainda, supletivamente, normas específicas relativas a conflitos de interesse e conduta pessoal aplicáveis aos membros das CAE.